

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 676-690/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.

Dr. ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
NERCIRIO GARCIA DE SÁ E OUTROS - Rqdos. contra
SOTIL LTDA.- Rqte.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 CLT

DI 8-8-69
Hora 14,15
Diva Milkewicz



CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2
/

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 676-690/69
Em 4/8 1969

SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul)-Montenegro, vem mui respeitosa-mente requerer a V. Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

01 - Nercírio Garcia de Sá	Adm. 16.12.68	Sal. R\$141,60
02 - João Silveira de Ávila 2º	" 03.02.69	" R\$141,60
03 - Florenaldo José da Silva	" 29.05.68	" R\$141,60
04 - Valdemar de Senna	" 14.10.68	" R\$141,60
05 - Izidoro Valdovino	" 03.06.68	" R\$141,60
06 - Idalécio Lemos de Moraes	" 03.06.68	" R\$141,60
07 - Jacinto Luiz da Motta	" 22.07.68	" R\$141,60
08 - Manoel Valdivino da Silva	" 09.09.68	" R\$141,60
09 - Pedro de Oliveira	" 14.10.68	" R\$141,60
10 - Gervásio Soares dos Santos	" 17.08.68	" R\$141,60
11 - Eugênio Marques	" 01.07.68	" R\$141,60
12 - Willi Horn	" 03.06.68	" R\$141,60
13 - Lourival Silveira Martins	" 18.11.68	" R\$141,60
14 - Valdemar Quadros da Silva	" 23.07.68	" R\$141,60
15 - Flávio de Oliveira	" 14.10.68	" R\$141,60

N. Termos •

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.


P/ SOTIL LTDA

8-8

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 08 de 08 de 19 69 às 14:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificadas as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de agosto de 19 69

RECEBI: 


OWA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Vitório Seruca

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro,

8 / *8* / 19*69*

Dina Faria

CHEFE DE SECRETARIA



4
SP

PROCESSO N° 676 a 690/69

Aos **oito** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **69**, às **16,20** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Subst.º. DR. ILDER JORGE FRANTZ** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**,

, apregoados os litigantes: **SOTIL LTDA., requerente, e NERCÍRIO GARCIA DE SA, JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA 2º, FLORENALDO JOSÉ DA SILVA, VALDEMAR DE SENNA, IZIDORO VALDOVINO, IDALÉCIO LEMOS DE MORAES, JACINTO LUIZ DA MOTTA, MANOEL VALDIVINO DA SILVA, PEDRO DE OLIVEIRA, GERVÁSIO SOARES DOS SANTOS, EUGÊNIO MARQUES, WILLI HORN, LOURIVAL SILVEIRA MARTINS, VALDEMAR QUADROS DA SILVA, FLAVIO DE OLIVEIRA**, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão de contrato de trabalho que com os segundos mantinha. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto **Vitório Serena**, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta e os requeridos pessoalmente, com exceção de **IDALÉCIO LEMOS DE MORAES**, que, por não ter comparecido, foi determinado o arquivamento de seu pedido, de acôrdo com o artigo 844 da C.L.T. Foram ouvidos, individualmente, todos os requeridos e disseram que nada mais tinham a reclamar da requerente, a não ser o que consta dos recibos, pelo que davam à mesma, plena e geral quitação, com exceção do depósito de 10% de que trata a Lei do FGTS. A requerida se comprometeu a depositar os 8% de que trata o art. 8º do FGTS, até o dia 30 de agosto corrente, tendo entregue, neste ato, a cada um dos requeridos as competentes guias para o levantamento do fundo de Garantia. Recusou-se, porém, a requerente a depositar os 10%, alegando que a Ordem de Serviço nº 25/67, do BNH, dispensa tal recolhimento. Os requeridos afirmaram, todos, terem recebido o aviso prévio e serem optantes pela nova Lei do FGTS. Os requeridos apresentaram suas C.P. para fins de identificação, tendo as mesmas sido devolvida a cada um. Os requeridos, neste ato, receberam: **Narcirio Garcia de Sá, NCr\$ 266,78, cheque nº 776585; João Silveira de Ávila 2º**



JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls. 2

NCr\$ 278,15, cheque n^o 775840; Florenaldo José da Silva ,
NCr\$ 216,32, cheque n^o 776608; Valdemar de Senna, NCr\$.....
307,03, cheque n^o 776582; Izidoro Valdovino , NCr\$296,87 ,
cheque n^o 776584; Jacinto Luiz da Motta, NCr\$ 320,03, che-
que n^o 775835; Maneol Valdivino da Silva, NCr\$ 337,29, di-
go, NCr\$ 336,29, sendo NCr\$ 321,29, através do cheque n^o
776586 e NCr\$ 15,00, através do cheque n^o 776627, referente
a diárias; Pedro de Oliveira NCr\$ 205,67 através do cheque
775832, sendo compensado NCr\$ 26,00 que devia à requerente;
Gervásio Soares dos Santos, NCr\$ 155,19, cheque 776611; Eu-
gênio Marques, NCr\$ 340,69, cheque n^o 775839; Willi Horn ,
NCr\$ 265,34, cheque 776587; Lourival Silveira Martins, NCr\$
320,59, cheque 775838; Valdemar Quadros da Silva, NCr\$....
350,36, cheque n^o 776610; Flávio Oliveira , NCr\$ 302,03 ,
cheque n^o 776583, todos emitidos contra o Banco Industrial
e Comercial do Sul S/A e , ainda, em relação ao requerido
Flávio de Oliveira, NCr\$ 15,00, cheque 776628, contra o mes-
mo Banco, a título de pagamento de diárias. A Junta, por
unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual, res-
salvado o direito aos requeridos de pleitearem contra a
requerente o adicional de 10% de que trata o art. 6^o da
Lei do FGTS, para que surta seus jurídicos e legais efei-
tos. Sem custas. Arquive-se. E, para constar, foi lavrada
a presente ata que vai devidamente assinada.


ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO


RUDA MAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


OIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

Nercirio Garcia de Sá

Vitório Serena
Preposto

Nercirio Garcia de Sá

João Silveira de Ávila
Florenaldo José da Silva
Florenaldo José da Silva

Waldemar de Senna
Waldemar de Senna

Izidora Valdovino

Facinto Luiz da Motta
Facinto Luiz da Motta

Manoel Valdivino da Silva
Manoel Valdivino da Silva

Pedro de Oliveira

Gervásio Soares dos Santos
Eugênio Marques
Eugênio Marques

Willi Horn
Willi Horn

Lourival Silveira Martins
Lourival Silveira Martins

Waldemar Quadros Garcia
Flávio de Oliveira
Flávio de Oliveira

D. A. Milkewicz Panitz

DVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 321,29-
(Trezentos e vinte e um cruzeiros novos e vinte e nove /
centavos-.-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 152,05-

" " " agosto-69....NCr\$ 13,03

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ 76,66

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 79,55-

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ 321,29-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Manoel Valdivino da Silva
MANOEL VALDIVINO DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **302,03-**
Trezentos e dois cruzeiros novos e três centavos.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	140,02
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	72,32
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>302,03-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Flávio de Oliveira
.....
FLÁVIO DE OLIVEIRA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

8
#

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 327,03-
(Trezentos e vinte e sete cruzeiros novos e três centavos-
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 153,70

" " " agosto-69...NCr\$ 4,35

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ 76,66

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 72,32

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ 307,03-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Valdemar de L. de Senna
VALDEMAR DE L. DE SENNA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **320,03-**
(Trezentos e vinte cruzeiros novos e três centavos.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	84,48
" " " agosto-69....	NCr\$	50,81
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	21,30
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$		86,78
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>320,03-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Jacinto L da Motta
JACINTO LUIZ DA MOTTA

10
47

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 266,78-
(Duzentos e sessenta e seis cruzeiros novos e setenta e oito/
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 124,93
" " " agosto-69....NCr\$ 4,35
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ 28,40
" " " " " agosto-69 NCr\$
13º. salário-69.....NCr\$ 65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 43,39

NCr\$
TOTAL.....NCr\$ 266,78-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Nercirio Garcia de Sá
NERCÍRIO GARCIA DE SÁ

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

[Handwritten mark]

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ **278,15-**
(**Duzentos e setenta e oito cruzeiros novos e quinze centavos**)
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	106,32
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	49,70
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	43,39-
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>278,15-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.



.....
JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA 2º

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

12
11

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 155,19-
(Cento e cinquenta e cinco cruzeiros novos e dezenove /....
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	35,48
" " " agosto-69...NCr\$	7,10
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69...NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...NCr\$	57,85

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ 155,19-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

GERVÁSIO SOARES DOS SANTOS



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **350,36-**
Trezentos e cinquenta cruzeiros novos e trinta e seis /
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **173,89**
" " " agosto-69....NCr\$ **13,03**
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$
" " " " " agosto-69 NCr\$
13º. salário-69.....NCr\$ **76,66**
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **86,78**
NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **350,36-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

.....
VALDEMAR QUADROS DA SILVA



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **231,65-**
Duzentos e trinta e um cruzeiros novos e sessenta e cinco
centavos-.-.-.-.-
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	69,64
" " " agosto-69....NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	72,32
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>231,65</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

PEDRO DE OLIVEIRA



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 216,32
(Duzentos e dezesseis cruzeiros novos e trinta e dois
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	76,66
" " " agosto-69...NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	35,50
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	14,47
NCr\$	
TOTAL.....NCr\$	<u>216,32</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Florenaldo José da Silva
FLORENALDO JOSÉ DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **265,34-**
(**Duzentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e trinta e /**
quatro centavos--); correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	60,34
" " " agosto-69....NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	21,30
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	94,01
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>265,34-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **8** de agosto de 1969.


.....
WILLI HORN

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 340,69-
(Trezentos e quarenta cruzeiros novos e sessenta e nove cen-
tavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 149,89
" " " agosto-69....NCr\$ 13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ 7,10
" " " " " agosto-69 NCr\$
13º. salário-69.....NCr\$ 76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma....NCr\$ 94,01

NCr\$ _____
TOTAL.....NCr\$ 340,69-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Eugenio Marques
EUGÊNIO MARQUES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

18
47

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **320,59-**
(**Trezentos e vinte cruzeiros novos e cinquenta e nove /**
centavos:.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	173,05
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	57,85-
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>320,59-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Lourival & Martins
LOURIVAL SILVEIRA MARTINS



19
47

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 8 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 17,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante FLÁVIO DE OLIVEIRA (Representação quando houver) e o Reclamado SOTIL LTDA, Sr. Vitorio Serena (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novso, cheque nº 776628 .-.-.-.-.-) relativa a diárias - Processo nº676 a 690/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Tara M. Carbonell

.....
Chefe da Secretaria

Flávio de Oliveira

.....
Reclamante

.....
Reclamado



20
HT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 8 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 17,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante MANOEL VALDIVINO DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado SOTIL LTDA, Sr. Vitorio Serena (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 15.00 (quinze crazeiros novos - cheque nº 776627 .-.-.-.-.-.) relativa a diárias - Processo nº 676- 690/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Luiz M Carbonell

.....
Chefe da Secretaria

Manoel Valdivino da Silva

.....
Reclamante

.....
Reclamado

ARQUIVADO, em. 8-8-69

[Handwritten signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

[Faint handwritten notes]